



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00033/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

05.002-FUNDEB 60

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.361.0040.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

05.003-FUNDEB 40

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		7.000,00
05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		11.000,00
Sub-Total:		18.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.15.452.0010.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		39.000,00
Sub-Total:		39.000,00

Total Parcial Suplementado: 70.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0013.1006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0039.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		2.500,00
05.001.12.361.0039.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0125000000-Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		2.500,00
05.001.12.361.0039.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00033/2020

05.001.12.361.0039.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0115000000	-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	2.500,00
	Sub-Total:	10.000,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0102000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Reduzido:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 04, Maio de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)